

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO		
PREÂMBULO		
<p>O Município de Coreau-CE, através da Secretaria de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências para com finalidade de Registro de Preços para o objeto em detalhe abaixo e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.</p>		
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO	FORMA: ELETRÔNICO	NÚMERO DO PROCESS 231130.01-SRP-SESA
ESPÉCIE: <input type="checkbox"/> COMUM <input checked="" type="checkbox"/> PARA SRP <input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA		
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE SAÚDE		
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO: Início do Cadastramento de Propostas: 04/12/2023 08h00min Fim do Cadastramento de Propostas: 15/12/2023 09h29minn Início da Sessão de Disputa de Lances: 15/12/2023 09h30minn		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico): http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/		
LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS: 1 - http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/ 2 - https://coreau.ce.gov.br/transparência/licitacoes 3 - https://licitacoes.tce.ce.gov.br 4 - licitacaocoreau2021@gmail.com		
E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO: licitacaocoreau2021@gmail.com		
DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: EM DIAS ÚTEIS – DE 08H30 ÀS 12H00 E DE 14H00 ÀS 17H00		
TIPO DE LICITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> LOTE		
FORMA DE FORNECIMENTO: <input type="checkbox"/> PARCELADO <input checked="" type="checkbox"/> POR DEMANDA <input type="checkbox"/> INTEGRAL		
MODO DE DISPUTA: <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO		

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

2.1. Considerando:

a) que a Prefeitura de Coreau/CE necessita realizar novo procedimento para Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de Baterias, Filtros e Óleos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coreau/CE e suas Secretarias;

b) que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir (Lei nº 8.666/93, art. 15, II, § 4º; art. 11 da Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013)

c) que com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros;

d) que não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido;

e) que o Art. 15 do Decreto 10.024/2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.1.1. Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do

pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

2.1.2. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

- a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;
- c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

2.1.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Pregoeira informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

3.2. Para informações adicionais correspondentes a esta licitação e demais comunicação com os fornecedores será realizada por meio do endereço eletrônico:
<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao provedor do sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93. (Acórdão nº 8271/2011/TCU)

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. no(s) Item(s) exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. no(s) Item(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do(a) Prefeitura Municipal de Coreaú/CE, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo).

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão responsável pela licitação;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Em relação a Item(s) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais





classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 83, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.29. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Durante a negociação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como matéria-prima, modelo, tipo, tamanho, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.15. No(s) Item(s) não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, ~~apresentado~~ e condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica.

9.5.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação Jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.8. Cédula de identidade e CPF dos sócios;

9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão expediente pelo ente municipal.

9.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira

9.13.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

9.13.2 Conjunto Completo das Demonstrações Contábeis do último exercício social, na qual as empresas são obrigadas cumprir, na forma da Lei: Balanço Patrimonial, DRE, Índices Financeiros, DLPA e Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do Acórdão abaixo:

Acórdão: 1544/2008/TCU - Primeira Câmara. Relator MARCOS BEMQUERER

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1º Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

(...) Determinar Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Sul que:

(...) Faça constar nos editais de licitação obrigatoriedade de que sejam apresentadas as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, no caso em que essas tenham sido emitidas, de modo permitir conhecimento de informações relevantes capazes de alterar as situações econômica, financeira ou patrimonial das empresas participantes dos procedimentos licitatórios. "

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
FL 910

9.13.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.3. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

9.14.1.1. Quando apresentado atestado emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, este deverá vir identificando o nome da pessoa física assinante e com firma devidamente reconhecida em cartório.

9.15 - OUTRAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

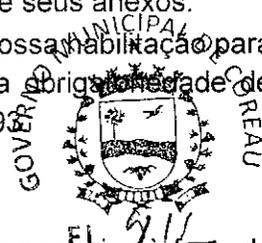
9.15.01. Declaração que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.15.02. Declaração que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.



9.15.03. Declaração que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

9.15.04. Declaração que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Nº 8.666/93.



9.16. DE MAIS ESCLARECIMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.16.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.16.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16.8. No(s) Item(s) não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo nº 231130.01-SRP-SESA, permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar

a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O(A) CONTRATANTE é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4.1. É facultado a(o) CONTRATANTE, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.8.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

FL 915

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o(a) CONTRATANTE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente na plataforma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida ou protocolada na Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE.

24.3. Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.coreau.ce.gov.br/site>; , e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Dom José , Nº

55, Centro, Coreaú-CE, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Ao órgão gerenciador compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.12.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.

25.12.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.13. É facultado a(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de assinatura eletrônica nos termos dos incisos I e II do Art. 4º da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.15.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.15.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

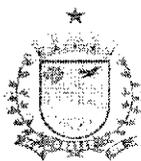
25.15.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;

25.15.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;

25.15.5. ANEXO V – Modelo de Ata de Registro de Preços

COREAÚ/CE, 30 de novembro de 2023


ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 231130.01-SRP-SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.16.0001-SESA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
3	DISCO DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD capacidade mínima: 500gb, tamanho mínimo: 2,5", interface: sata, velocidade mínima de 2000rpm, aplicações pc e notebook, com garantia.	20,00	UND
4	MOUSE ÓPTICO conexão do tipo usb, scroll, resolução/sensibilidade mínima: 800 dpi, com garantia.	10,00	UND
5	TECLADO USB cor preto, padrão: abnt 2, conexão: usb, teclado numérico lateral, comprimento mínimo do cabo: 1,00 m, compatível com sistema operacional linux e windows 98/2000/xp/vista/7/8/10/11, com garantia.	40,00	UND
7	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA DESKTOP capacidade mínima de 4gb, velocidade de 1333mhz, com garantia.	20,00	UND
10	PILHA AAA PALITO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. pilha aaa palito embalagem com 4 unidades.	4.000,00	PCT
11	PILHA COMUM AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. pilha comum aa embalagem com 4 unidades.	4.000,00	PCT
12	FONTE ATX potência de no mínimo 300w, voltagem: 115~230v, 24 pinos, com garantia, com garantia.	8,00	UND
13	CABO DO TIPO HDMI interface: hdmi, comprimento mínimo de 1,5 metros, resolução mínima: hd, versão 2.0.	3,00	UND
14	AUTOTRANSFORMADOR 220-110 / 230-127 – 220/110v (entrada ou saída) gabinete em material extremamente resistente. - transformar 120v em 220v ou 220v em 120v. - segurança de acordo com as normas de plugues e tomadas nbr 14136:2012. - sistema de conexão com adaptador h, que elimina o risco de choques elétricos. - sistema de alças para transporte. - transformar 110v em 220v, ou 220v em 110v. - bivolt. - potência de no mínimo 2000va. - frequência de 60 hz. - cordão 3 x 0,7 mm², 1,2m de acordo com as normas de plugues e tomadas nbr 14136:2012. - adaptador 3 pinos, com garantia.	2,00	UND
15	CABO DE VÍDEO DO TIPO VGA interface: vga, comprimento mínimo de 1,5 metros, com aperto manual.	6,00	UND
16	KIT COM TINTAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON G3110 original, com garantia, composto de: 1 frasco de tinta na cor preto, gl-190, capacidade mínima de 130ml.; 1 frasco de tinta na cor amarelo, gl-190, capacidade mínima de 65ml.; 1 frasco de tinta na cor magenta, gl-190, capacidade mínima de 65ml. - 1 frasco de tinta na cor ciano, gl-190, capacidade mínima de 65ml.	100,00	KIT
17	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON G3110 ECOTANK frasco de tinta de no mínimo 130 ml, gl-190, cor preto, com garantia.	50,00	FRS
18	ALMOFADAS PARA CAIXA DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA compatível com os modelos canon g1110 g3110 g4110 g3111; material: esponja feltro; função: absorvente	30,00	UND
19	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER cor: preto, compatível com: tn1000/tn1060, rendimento de no mínimo 950 páginas, com garantia.	3,00	UND
20	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG cor: preto, compatível com: d105s/d105l, com chip, rendimento de no mínimo 2.000 páginas, com garantia.	3,00	UND
21	REFIL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER capacidade: 1kg, compatível com toner tn1000/tn1060, com garantia.	1,00	KG
22	BATERIA LITHIUM 3V CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADE bateria lithium 3v cr2032 cartela com 5 unidade	2.000,00	CRT
23	BATERIA ALCALINA LR41 C/10 bateria alcalina lr41 c/10	200,00	CRT
24	PILHA COMUM TIPO C UM-2SH 12X2 embalagem com 2 unidades pilha comum tipo c um-2sh 12x2 embalagem com 2 unidades	400,00	PCT
25	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK compatível com tomadas 3 pinos, voltagem de entrada: 100v – 240v ac, voltagem de saída: 12v/15v/16v/18v/19v/20v (com chave para alternar voltagem). compatível com: acer, compaq, dell, hp, ultra, samsung, sony, lenovo, com garantia.	15,00	UND
26	CHIP PARA TONER SAMSUNG compatível com: d105, com garantia	5,00	UND
27	REFIL DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG capacidade: 1kg, compatível com toner, d105s/d105l, com garantia.	1,00	KG
28	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - com tinta azul, 6,7cm x 11cm. almofada para carimbo nº 3 - com tinta azul, 6,7cm x 11cm.	64,00	UND
29	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro. apagador para quadro branco - corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.	62,00	UND
30	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES - para encaixe em fundo de lápis.	65,00	PCT



FL 420

borracha branca tipo ponteira pacote com 100 unidades - para encaixe em fundo de lápis.			
31	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA - dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada	6.960,00	Unidade
caderno brochura 48 folhas pautada - dimensões mínimas: 202 x 144mm, capa dura 48 folhas pautada			
32	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA C34 X L13 X A24, com identificação na lateral, para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folha tam a4.	1.900,00	Unidade
caixa para arquivo morto em poliionda c34 x l13 x a24, com identificação na lateral, para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folha tam a4.			
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeiteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa antiasfíxiante na cor da caneta com clipe para fixa	605,00	CX
caneta esferográfica preta caixa com 50 unidades - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeiteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa antiasfíxiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeiteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança inmetro.			
34	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeiteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti asfíxiante na cor da caneta com clipe para f	605,00	CX
caneta esferográfica vermelha caixa com 50 unidades - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeiteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti asfíxiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeiteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança inmetro.			
35	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos es	310,00	ETJ
canetinha hidrográfica lavável ponta fina 12 cores - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança inmetro.			
36	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA GROSSA 12 CORES - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos	310,00	ESTOJO
canetinha hidrográfica lavável ponta grossa 12 cores - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança inmetro.			
37	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	620,00	CX
clips para papel em aço niquelado número 2/0 - embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
38	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - embalagem caixa com 50 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	620,00	CX
clips para papel em aço niquelado número 6/0 - embalagem caixa com 50 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
39	COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA PACOTE COM 1KG	145,00	PCT
cola de silicone quente grossa pacote com 1kg			
40	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90G - não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de v	305,00	CX
cola líquida branca de 90g - não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança inmetro.			
41	COLA PARA ISOPOR 850G A 1KG - composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; cola especial para eps e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; secagem rápida; transparente ao secar; embalagem de 850gr a 1kg; validade mínima de 24 meses na	3.660,00	Unidade
cola para isopor 850g a 1kg - composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; cola especial para eps e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; secagem rápida; transparente ao secar; embalagem de 850gr a 1kg; validade mínima de 24 meses na entrega			
42	ENVELOPE BRANCO COMUM SEM CEP MEDINDO 114x162 COM100	3.620,00	CX
envelope branco comum sem cep medindo 114x162 com100			
43	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 176mm x 250mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	2.420,00	CX
envelope saco kraft natural - formato 176mm x 250mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.			
44	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 240mm x 340mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	150,00	CX
envelope saco kraft natural - formato 240mm x 340mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.			
45	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 310mm x 410mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	150,00	CX
envelope saco kraft natural - formato 310mm x 410mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.			
46	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 370mm x 450mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	150,00	CX
envelope saco kraft natural - formato 370mm x 450mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.			
47	ESTILETE ESTREITO - composição resina termoplástica e lâmina em aço 16mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; Caixa com 12 unidades.	62,00	CX
estilete estreito - composição resina termoplástica e lâmina em aço 16mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; caixa com 12 unidades.			





48	ESTILETE LARGO – composição resina termoplástica e lâmina em aço 18 mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; Caixa com 12 unidades.	62,00	
estilete largo – composição resina termoplástica e lâmina em aço 18 mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; caixa com 12 unidades			
49	FITA DECORATIVA LISA AMARELA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	208,00	RL 4/22
fita decorativa lisa amarela, largura de 15mm, rolo com 50m, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
50	FITA DECORATIVA LISA AZUL, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	208,00	RL
fita decorativa lisa azul, largura de 15mm, rolo com 50m, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
51	FITA DECORATIVA LISA BRANCA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	208,00	RL
fita decorativa lisa branca, largura de 15mm, rolo com 50m, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
52	FITA DECORATIVA LISA LILÁS, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	208,00	RL
fita decorativa lisa lilás, largura de 15mm, rolo com 50m, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
53	FITA DECORATIVA LISA ROSA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	208,00	RL
fita decorativa lisa rosa, largura de 15mm, rolo com 50m, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
54	FITA DECORATIVA LISA VERDE, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	208,00	RL
fita decorativa lisa verde, largura de 15mm, rolo com 50m, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
55	FITA DECORATIVA LISA VERMELHO, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	208,00	RL
fita decorativa lisa vermelho, largura de 15mm, rolo com 50m, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
56	FITA DUREX FINA 25 X50 VERMELHA (ROLO)	320,00	RL
fita durex fina 25 x50 vermelha (rolo)			
57	FITA DUREX FINA 25 X50 AMARELA (ROLO)	320,00	RL
fita durex fina 25 x50 amarela (rolo)			
58	FITA DUREX LARGA 48X50 VERDE (ROLO)	320,00	RL
fita durex larga 48x50 verde (rolo)			
59	FITA DUREX LARGA 48X50 AMARELA (ROLO)	320,00	RL
fita durex larga 48x50 amarela (rolo)			
60	FITA DUREX LARGA 48X50 AZUL (ROLO)	320,00	RL
fita durex larga 48x50 azul (rolo)			
61	FITA DUREX LARGA 48X50 VERMELHA (ROLO)	320,00	RL
fita durex larga 48x50 vermelha (rolo)			
62	FITA GOMADA COM DORSO DE PAPEL LISO TRATADO 38MMX50., impermeabilizante, flexível e c/ boa resistência à atração rolo medindo	640,00	RL
fita gomada com dorso de papel liso tratado 38mmx50., impermeabilizante, flexível e c/ boa resistência à atração rolo medindo			
63	FOLHA DE E.V.A. AMARELO OURO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. amarelo ouro - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
64	FOLHA DE E.V.A. AZUL CÉU - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. azul céu - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
65	FOLHA DE E.V.A. AZUL MARINHO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. azul marinho - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
66	FOLHA DE E.V.A. BEGE - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. bege - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
67	FOLHA DE E.V.A. BRANCO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. branco - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
68	FOLHA DE E.V.A. CREME - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. creme - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
69	FOLHA DE E.V.A. LARANJA - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. laranja - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
70	FOLHA DE E.V.A. LILÁS - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. lilás - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			





71	FOLHA DE E.V.A. MARROM - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. marrom - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura, cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
72	FOLHA DE E.V.A. PRETO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. preto - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura, cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
73	FOLHA DE E.V.A. ROSA - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. rosa - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura, cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
74	FOLHA DE E.V.A. VERDE - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. verde - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura, cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
75	FOLHA DE E.V.A. VERDE CLARO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. verde claro - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura, cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
76	FOLHA DE E.V.A. VERMELHO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	62,00	PCT
folha de e.v.a. vermelho - tamanho 0,90m ou 0,95m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura, cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.			
77	GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES E 112G - composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; o produto deverá ser	125,00	PCT
gizão de cera grosso 12 cores e 112g - composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; o produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança inmetro, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega. pacote com 12 unidade.			
78	GRAMPEADOR 26/6. Material: grampeador resistente metálico 26/6 armazena 1/2 trilho no depósito; estrutura metálica com o topo e base plástica; indicador de reabastecimento; capacidade para grampear até 25 folhas a cada vez- abertura de 54mm	610,00	Unidade
grampeador 26/6. material: grampeador resistente metálico 26/6 armazena 1/2 trilho no depósito; estrutura metálica com o topo e base plástica, indicador de reabastecimento; capacidade para grampear até 25 folhas a cada vez- abertura de 54mm			
79	GRAMPEADOR GRANDE 23/13, estrutura metálica e corpo de plástico resistente, grampeador de metal profissional, capacidade 100 folhas, grampos 23/13, sortido (geio ou preto), ajuste de profundidade e apoio emborrachado.	610,00	Unidade
grampeador grande 23/13, estrutura metálica e corpo de plástico resistente, grampeador de metal profissional, capacidade 100 folhas, grampos 23/13, sortido (geio ou preto), ajuste de profundidade e apoio emborrachado.			
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem caixa com 5mil unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	610,00	CX
grampo para grampeador 26/6 - cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem caixa com 5mil unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - composição/material: cobreado e galvanizado; cor: prata; conteúdo da embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 17,3x13,1x14,3cm; peso líq. Aproximado do produto (kg) 170g; dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx2,70x11	620,00	CX
grampo para grampeador 23/13 - composição/material: cobreado e galvanizado; cor: prata; conteúdo da embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 17,3x13,1x14,3cm; peso líq. aproximado do produto (kg) 170g; dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx2,70x11,20x4,30cm; peso aproximado da embalagem do produto (kg)150g. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
82	LÁPIS DE COR 12 CORES - SEXTAVADOS OU REDONDOS; CORES SORTIDAS; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo variações de	300,00	CX
lápiz de cor 12 cores - sextavados ou redondos; cores sortidas; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos; com fixação da mina à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina; fabricado com madeira reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; embalados em caixa com 12 unidades; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança inmetro.			
83	LÁPIS GRAFITE B OU HB 2 MM (LÁPIS PRETO Nº 2) - matéria-prima: confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá form	125,00	CX
lápiz grafite b ou hb 2 mm (lápiz preto nº 2) - matéria-prima: confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite e madeira reflorestada. a barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.			

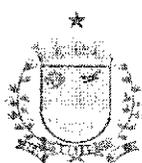




embalagem: o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo 144 lápis, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares), selo de segurança inmetro.			
84	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - pautado em papel offset; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel Kraft 110g/m2.	305,00	
livro de ata com 100 folhas - pautado em papel offset; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2			
85	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - com planilha própria em papel offset; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	380,00	Unidade
livro de ponto com 100 folhas - com planilha própria em papel offset; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.			
86	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - dimensões aproximadas 22cmx16cm.	245,00	Unidade
livro de protocolo de correspondência com 100 folhas - dimensões aproximadas 22cmx16cm.			
87	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO FLUORESCENTE DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM	63,00	CX
marcador hidrográfico destaca texto fluorescente diâmetro ponta 3 a 4mm - corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, caixa com 12 unidades conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo inmetro.			
88	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 G	60,00	CX
massa de modelar com 12 unidades e 180 g - composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas; com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180gr; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança inmetro, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.			
89	P. PAPEL 40KG TAMANHO A4 AMARELO	303,00	RSM
papel 40kg tamanho a4 amarelo - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.			
90	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AZUL	303,00	RSM
papel 40kg tamanho a4 azul - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.			
91	PAPEL 40KG TAMANHO A4 BRANCO	303,00	RSM
papel 40kg tamanho a4 branco - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.			
92	PAPEL 40KG TAMANHO A4 ROSA	303,00	RSM
papel 40kg tamanho a4 rosa - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.			
93	PAPEL 40KG TAMANHO A4 VERDE	303,00	RSM
papel 40kg tamanho a4 verde - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.			
94	PAPEL 60KG TAMANHO A4 BRANCO	303,00	RSM
papel 60kg tamanho a4 branco - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.			
95	PAPEL 60KG TAMANHO A4 AMARELO	303,00	RSM
papel 60kg tamanho a4 amarelo - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.			
96	PAPEL 60KG TAMANHO A4 AZUL	303,00	RSM
papel 60kg tamanho a4 azul - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.			
97	PAPEL 60KG TAMANHO A4 ROSA	303,00	RSM
papel 60kg tamanho a4 rosa - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.			
98	PAPEL 60KG TAMANHO A4 VERDE	303,00	RSM
papel 60kg tamanho a4 verde - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.			
99	PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACOTE COM 200FLS	303,00	RSM
papel almaço pautado pacote com 200fls - com margem, alta aivura. dim.: largura mínima 193mm e máxima 210mmx comprimento mínimo de 275mm e máximo 300mm. embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
100	PAPEL CARTOLINA COMUM 500X600MM	303,00	PCT
papel cartolina comum 500x600mm - gramatura 180grs; cores variadas de acordo com o pedido. pacote com 100 folhas.			
101	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM AMARELO	303,00	PCT
papel cartolina dupla face 50cm x 66cm amarelo - cartolina amarelo, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.			
102	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM AZUL	303,00	PCT
papel cartolina dupla face 50cm x 66cm azul - cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.			
103	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM ROSA	303,00	PCT
papel cartolina dupla face 50cm x 66cm rosa - cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.			
104	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM VERDE	303,00	PCT
papel cartolina dupla face 50cm x 66cm verde - cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.			
105	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM VERMELHO	303,00	PCT
papel cartolina dupla face 50cm x 66cm vermelho - cartolina vermelho, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.			
106	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO DIM.: DE 85X100CM. PACOTE COM 25 FOLHAS	605,00	PCT
papel celofane estampado dim.: de 85x100cm. pacote com 25 folhas. - fino e transparente, cores variadas.			
107	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS	62,00	RL
papel contact transparente rolo com 25 metros - papel auto - adesivo. produto de utilidade diversas em escola, escritórios e trabalhos manuais diversos. gramatura 60g/m2, largura aproximadamente 45cm.			
108	PAPEL COUCHE A4	62,00	RSM
papel couche a4 - 170g/m2 com 250 folhas			
109	PAPEL CREPOM AMARELO	150,00	PCT
papel crepom amarelo - com superfície enrugada dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. pacote com 10 unidades.			
110	PAPEL CREPOM AZUL	150,00	PCT



papel crepom azul - com superfície enrugada. dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. pacote com 10 unidades.			
111	PAPEL CREPOM BRANCO	150,00	PCT
papel crepom branco - com superfície enrugada. dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm pacote com 10 unidades.			
112	PAPEL CREPOM PRETO	150,00	PCT
papel crepom preto - com superfície enrugada. dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. pacote com 10 unidades			
113	PAPEL CREPOM ROSA	150,00	PCT
papel crepom rosa - com superfície enrugada. dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. pacote com 10 unidades.			
114	PAPEL CREPOM VERDE	150,00	PCT
papel crepom verde - com superfície enrugada. dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. pacote com 10 unidades.			
115	PAPEL CREPOM VERMELHO	150,00	PCT
papel crepom vermelho - com superfície enrugada. dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. pacote com 10 unidades.			
116	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM AMARELO	305,00	PCT
papel duplex 48cm x 66cm amarelo - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.			
117	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM AZUL	305,00	PCT
papel duplex 48cm x 66cm azul - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.			
118	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM ROSA	305,00	PCT
papel duplex 48cm x 66cm rosa - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.			
119	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM VERDE	305,00	PCT
papel duplex 48cm x 66cm verde - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.			
120	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM VERMELHO	305,00	PCT
papel duplex 48cm x 66cm vermelho - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.			
121	PAPEL MADEIRA 66CM X 96CM	32,00	PCT
papel madeira 66cm x 96cm - cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.			
122	PAPEL OFICIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR AMARELO PACOTE COM100 FLS	65,00	PCT
papel oficio a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor amarelo pacote com100 fls			
123	PAPEL OFICIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR AZUL PACOTE COM100 FLS	65,00	PCT
papel oficio a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor azul pacote com100 fls			
124	PAPEL OFICIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR ROSA PACOTE COM100 FLS	65,00	PCT
papel oficio a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor rosa pacote com100 fls			
125	PAPEL OFICIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR VERDE PACOTE COM100 FLS	65,00	PCT
papel oficio a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor verde pacote com100 fls			
126	PAPEL TAMANHO A4 - 75GR/M²	2.300,00	CX
papel tamanho a4 - 75g/m² - caixa com 10 unidades contendo resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.			
127	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ	160,00	CX
pasta arquivo registrador tipo az - em papelão prensado. tamanho oficio. dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. caixa com 20 unidades.			
128	PASTA CATALOGO OFICIO 4 COLCHETES COM 100 ENVELOPES - PRETO	90,00	Unidade
pasta catálogo oficio 4 colchetes com 100 envelopes - preto			
129	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFICIO CRISTAL (transparente/fumê)	140,00	UND
pasta com grampo trilho plástica oficio cristal (transparente/fumê)			
130	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO	90,00	UND
pasta plástica com aba e elástico - confeccionada em polipropileno; tamanho 340mm x 230mm			
131	PERFURADOR 30 FOLHAS	130,00	Unidade
perfurador 30 folhas - com as seguintes características mínimas: capacidade de perfuração para até 30 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço ferro fundido com pintura epóxi.			
132	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL	32,00	CX
pincel atômico recarregável na cor azul - caixa com 12 unidades: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança inmetro; referência piloto, ou similar.			
133	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA	32,00	CX
pincel atômico recarregável na cor preta - caixa com 12 unidades: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança inmetro; referência piloto, ou similar.			
134	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERDE	32,00	CX
pincel atômico recarregável na cor verde - caixa com 12 unidades: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança inmetro; referência piloto, ou similar.			
135	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA	32,00	CX
pincel atômico recarregável na cor vermelha - caixa com 12 unidades: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança inmetro; referência piloto, ou similar.			
136	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	32,00	CX



pincel para quadro branco recarregável (sem refil) na cor azul caixa com 12 unidades - tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; norma nbr 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança inmetro.; referência marcador qb compactor ou similar.			
137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	32,00	CX
pincel para quadro branco recarregável (sem refil) na cor preta caixa com 12 unidades - tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; norma nbr 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança inmetro.; referência marcador qb compactor ou similar.			
138	PINCEL PERMANENTE PONTA MÉDIA 4MM X 3MM	32,00	CX
pincel permanente ponta média 4mm x 3mm - corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas, produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa antiafxiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança inmetro.; referência			
139	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2MM (GROSSA)	62,00	Unidade
pistola elétrica para cola quente bastão de 11,2mm (grossa) - especificações: bastão recomendado, 11,2mm; potência 40w; tensão 220v; tomada e fio padrão inmetro; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. - constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, selo do inmetro, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. referência aplicador nobre, rendicolla, tramontina, vonder, ou similar.			
140	PLACA DE ISOPOR 10MM	1.020,00	FOL
placa de isopor 10mm - dimensões 1,00m x 0,50m x 10mm.			
141	TESOURA MODELO DOMÉSTICA 21 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	310,00	Unidade
tesoura modelo doméstica 21 cm em aço inoxidável - próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
142	TESOURA MODELO ESCOLAR SEM PONTA 12CM: Em aço niquelado	32,00	CX
tesoura modelo escolar sem ponta 12cm: em aço niquelado - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa 12 unid			
143	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 POTES DE 15ML EM CORES VARIADAS	140,00	CX
tinta guache caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas - composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; cores miscíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança inmetro., data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega			
144	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA 40ML.	160,00	Unidade
tinta para almofada de carimbo cor preta 40ml.			
145	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML	32,00	CX
tinta para reabastecer marcador para quadro branco na cor azul capacidade mínima de 20ml - composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. referência radex ou similar			
146	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML	32,00	CX
tinta para reabastecer marcador para quadro branco na cor preta capacidade mínima de 20ml- composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. referência radex ou similar.			
147	TNT AMARELO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²	32,00	RL
tnt amarelo - rolo com 50 metros, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²			
148	TNT AZUL - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²	32,00	RL
tnt azul - rolo com 50 metros, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²			
149	TNT BRANCO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²	32,00	RL
tnt branco - rolo com 50 metros, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²			
150	TNT LARANJA - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²	32,00	RL
tnt laranja - rolo com 50 metros, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²			
151	TNT LILAS - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²	32,00	RL
tnt lilas - rolo com 50 metros, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²			
152	TNT PRETO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²	32,00	RL
tnt preto - rolo com 50 metros, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²			
153	TNT ROSA - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²	32,00	RL
tnt rosa - rolo com 50 metros, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²			
154	TNT VERDE - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²	32,00	RL
tnt verde - rolo com 50 metros, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²			
155	TNT VERMELHO- ROLOS COM 50 METROS cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²	32,00	RL
tnt vermelho- rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m ²			
156	BALÕES LATEX Nº7 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS: Composição: Produto em Látex Natural. Tamanho Aproximado:18cm de diâmetro, redondo.	3.100,00	PCT
balões latex nº7 pacote com 50 unidades cores variadas: composição: produto em látex natural, tamanho aproximado:18cm de diâmetro, redondo.			
157	RÉGUA ACRÍLICA 30CM FEITA EM POLIESTIRENO; Cor transparente; Possui marcação em cm; Cantos arredondados para maior segurança; Produto certificado pelo inmetro.	6.200,00	Unidade





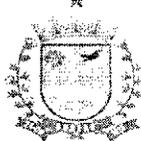
régua acrílica 30cm feita em poliestireno; cor transparente; possui marcação em cm; cantos arredondados para maior segurança; produto certificado pelo Inmetro.			
158	CORRETIVO 18ML	310,00	EX 926
corretivo 18ml: tonalidade compatível com os principais papéis reciclados do mercado. especificações: alta cobertura, secagem rápida, maior durabilidade, à base de água, atóxico; com eliminação de solventes em suas formulações; caixa com 12 unidades.			
159	EXTRATOR DE GRAMPO	32,00	CX
extrator de grampo: extrator de grampos espátula removedor grampo aço galvanizado. acabamento: zincado; medidas extratoras: 1,5cm x 15 cm; caixa com 12 unidades.			
160	COLA EVA 40g	650,00	Unidade
cola eva 40g: para trabalhos de colagem em eva e isopor. possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. solúvel em álcool. secagem no ar. não resistente a lavagens.			
161	LIGA ELÁSTICA SUPER AMARELA	150,00	PCT
liga elástica super amarela: elástico resistente, usado para juntar papéis, peças e objetos diversos. pode ser reutilizado, pois mantém a resistência e elasticidade após o uso; tamanho aproximado: 8,5 cm; pacote com 200 unidade.			
162	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO	320,00	Unidade
prancheta portátil, material acrílico, tamanho ofício - espessura 2 mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal não oxidável e cantos arredondados			
163	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MDF, TAMANHO OFÍCIO	320,00	Unidade
prancheta portátil, material mdf, tamanho ofício - espessura 2 mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal não oxidável e cantos arredondados			
164	SUPORTE ORGANIZADOR 3 EM 1 COM PORTA CANETAS, CLIPS E NOTAS.	325,00	Unidade
suporte organizador 3 em 1 com porta canetas, clips e notas.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

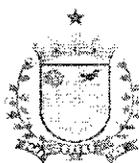
MANIFESTANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	KIT COM TINTAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 ECOTANK KIT COM TINTAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 ECOTANK, original, com garantia, composto de: 1 Frasco de Tinta na cor PRETO, T544, capacidade mínima de 65ml.; 1 Frasco de Tinta na cor AMARELO, T544, capacidade mínima de 65ml.; 1 Frasco de Tinta na cor MAGENTA, T544, capacidade mínima de 65ml.; 1 Frasco de Tinta na cor CIANO, T544, capacidade mínima de 65ml.	KIT	20.0
2	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 ECOTANK Frasco de Tinta de no mínimo 65 ml, T544, cor PRETO, com garantia.	FRS	29.0
3	DISCO DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD Capacidade mínima: 500gb, tamanho mínimo: 2,5", interface: SATA, Velocidade mínima de 2000rpm, Aplicações PC e NOTEBOOK, com garantia.	UND	10.0
4	MOUSE ÓPTICO Conexão do tipo USB, Scroll, resolução/sensibilidade mínima: 800 dpi, com garantia.	UND	10.0
5	TECLADO USB Cor preto, padrão: ABNT 2, conexão: USB, teclado numérico lateral, comprimento mínimo do cabo: 1,00 m, compatível com sistema operacional Linux e Windows 98/2000/xp/vista/7/8/10/11, com garantia.	UND	20.0
6	ALMOFADAS PARA CAIXA DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA Compatível com os modelos Epson L3100 L3110 L3150 L3160 L3101 L3151 L3158 L3165 L3166 ET2710 ET2712 ET2714 ET2715ET2720 ET4700 ET-4800; Material: esponja feltro/microporosa; Função: Absorvente	UND	10.0
7	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA DESKTOP Capacidade mínima de 4gb, velocidade de 1333mhz, com garantia.	UND	5.0
8	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP Cor: Preto, compatível com: CB435/CB436/CE278A/CE285A, com chip, rendimento de no mínimo 1.500 páginas, com garantia.	UND	3.0
9	REFIL DE TONER PARA IMPRESSORA HP Capacidade: 1kg, compatível com toner CB435/CB436/CE278A/CE285A, com garantia.	KG	1.0
10	PILHA AAA PALITO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. PILHA AAA PALITO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	100.0
11	PILHA COMUM AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. PILHA COMUM AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	100.0
12	FONTE ATX Potência de no mínimo 300w, voltagem: 115~230v, 24 pinos, com garantia, com garantia.	UND	5.0
13	CABO DO TIPO HDMI Interface: HDMI, comprimento mínimo de 1,5 metros, resolução mínima: HD, versão 2.0.	UND	2.0
14	AUTOTRANSFORMADOR 220-110 / 230-127 - 220/110v (entrada ou saída) Gabinete em material extremamente resistente. - Transformar 120v em 220v ou 220v em 120v. - Segurança de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR 14136:2012. - Sistema de conexão com adaptador H. que elimina o risco de choques elétricos. - Sistema de alças para transporte. - Transformar 110v em 220v, ou 220v em 110v. - Bivolt. - Potência de no mínimo 2000VA. - Frequência de 60 Hz. - Cordão 3 x 0,7 mm ² , 1,2m de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR 14136:2012. - Adaptador 3 pinos. Com garantia.	UND	1.0
15	CABO DE VÍDEO DO TIPO VGA Interface: VGA, comprimento mínimo de 1,5 metros, com aperto manual.	UND	4.0
28	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - com tinta azul, 6,7cm x 11cm. ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - com tinta azul, 6,7cm x 11cm.	UND	4.0
29	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.	UND	2.0
30	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES - para encaixe em fundo de lápis.	PCT	5.0





	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES - para encaixe em fundo de lápis.		
31	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA - dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada	Unidade	240.0
	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA - dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada		
32	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA C34 X L13 X A24, com identificação na lateral, para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folha tam a4.	Unidade	100.0
	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA C34 X L13 X A24, com identificação na lateral, para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folha tam a4.		
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixa	CX	5.0
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança INMETRO.		
34	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para f	CX	5.0
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança INMETRO.		
35	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos es	ETJ	10.0
	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança INMETRO.		
36	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA GROSSA 12 CORES - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos	ESTOJO	10.0
	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA GROSSA 12 CORES - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança INMETRO.		
37	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20.0
	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
38	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - embalagem caixa com 50 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20.0
	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - embalagem caixa com 50 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
39	COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA PACOTE COM 1KG	PCT	5.0
	COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA PACOTE COM 1KG		
40	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90G - não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável, para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de v	CX	5.0
	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90G - não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável, para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança INMETRO.		
41	COLA PARA ISOPOR 850G A 1KG - composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; cola especial para eps e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; secagem rápida; transparente ao secar; embalagem de 850gr a 1kg; validade mínima de 24 meses na	Unidade	60.0
	COLA PARA ISOPOR 850G A 1KG - composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; cola especial para eps e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; secagem rápida; transparente ao secar; embalagem de 850gr a 1kg; validade mínima de 24 meses na entrega.		
42	ENVELOPE BRANCO COMUM SEM CEP MEDINDO 114x162 COM100	CX	20.0
	ENVELOPE BRANCO COMUM SEM CEP MEDINDO 114x162 COM100		
43	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 176mm x 250mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	CX	20.0
	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 176mm x 250mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.		
44	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 240mm x 340mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	CX	10.0
	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 240mm x 340mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.		
45	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 310mm x 410mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	CX	10.0
	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 310mm x 410mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.		
46	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 370mm x 450mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	CX	10.0
	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 370mm x 450mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.		
47	ESTILETE ESTREITO - composição resina termoplástica e lâmina em aço 16mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; Caixa com 12 unidades.	CX	2.0
	ESTILETE ESTREITO - composição resina termoplástica e lâmina em aço 16mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; Caixa com 12 unidades.		
48	ESTILETE LARGO - composição resina termoplástica e lâmina em aço 18 mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; Caixa com 12 unidades.	CX	2.0
	ESTILETE LARGO - composição resina termoplástica e lâmina em aço 18 mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; Caixa com 12 unidades.		
49	FITA DECORATIVA LISA AMARELA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	RL	8.0
	FITA DECORATIVA LISA AMARELA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.		



50	FITA DECORATIVA LISA AZUL, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.		
	FITA DECORATIVA LISA AZUL, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.		
51	FITA DECORATIVA LISA BRANCA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	RL	8.0
	FITA DECORATIVA LISA BRANCA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.		
52	FITA DECORATIVA LISA LILÁS, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	RL	8.0
	FITA DECORATIVA LISA LILÁS, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.		
53	FITA DECORATIVA LISA ROSA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	RL	8.0
	FITA DECORATIVA LISA ROSA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.		
54	FITA DECORATIVA LISA VERDE, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	RL	8.0
	FITA DECORATIVA LISA VERDE, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.		
55	FITA DECORATIVA LISA VERMELHO, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	RL	8.0
	FITA DECORATIVA LISA VERMELHO, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.		
56	FITA DUREX FINA 25 X50 VERMELHA (ROLO)	RL	20.0
	FITA DUREX FINA 25 X50 VERMELHA (ROLO)		
57	FITA DUREX FINA 25 X50 AMARELA (ROLO)	RL	20.0
	FITA DUREX FINA 25 X50 AMARELA (ROLO)		
58	FITA DUREX LARGA 48X50 VERDE (ROLO)	RL	20.0
	FITA DUREX LARGA 48X50 VERDE (ROLO)		
59	FITA DUREX LARGA 48X50 AMARELA (ROLO)	RL	20.0
	FITA DUREX LARGA 48X50 AMARELA (ROLO)		
60	FITA DUREX LARGA 48X50 AZUL (ROLO)	RL	20.0
	FITA DUREX LARGA 48X50 AZUL (ROLO)		
61	FITA DUREX LARGA 48X50 VERMELHA (ROLO)	RL	20.0
	FITA DUREX LARGA 48X50 VERMELHA (ROLO)		
62	FITA GOMADA COM DORSO DE PAPEL LISO TRATADO 38MMX50., impermeabilizante, flexível e c/ boa resistência à atração rolo medindo	RL	40.0
	FITA GOMADA COM DORSO DE PAPEL LISO TRATADO 38MMX50., impermeabilizante, flexível e c/ boa resistência à atração rolo medindo		
63	FOLHA DE E.V.A. AMARELO OURO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. AMARELO OURO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
64	FOLHA DE E.V.A. AZUL CÉU - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. AZUL CÉU - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
65	FOLHA DE E.V.A. AZUL MARINHO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. AZUL MARINHO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
66	FOLHA DE E.V.A. BEGE - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. BEGE - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
67	FOLHA DE E.V.A. BRANCO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. BRANCO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
68	FOLHA DE E.V.A. CREME - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. CREME - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
69	FOLHA DE E.V.A. LARANJA - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. LARANJA - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
70	FOLHA DE E.V.A. LILÁS - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. LILÁS - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
71	FOLHA DE E.V.A. MARROM - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. MARROM - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
72	FOLHA DE E.V.A. PRETO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. PRETO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
73	FOLHA DE E.V.A. ROSA - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0





	FOLHA DE E.V.A. ROSA - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
74	FOLHA DE E.V.A. VERDE - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. VERDE - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
75	FOLHA DE E.V.A. VERDE CLARO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. VERDE CLARO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
76	FOLHA DE E.V.A. VERMELHO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2.0
	FOLHA DE E.V.A. VERMELHO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
77	GIZAO DE CERA GROSSO 12 CORES E 112G - composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; o produto deverá s	PCT	5.0
	GIZAO DE CERA GROSSO 12 CORES E 112G - composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; o produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança INMETRO., data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega. Pacote com 12 unidade.		
78	GRAMPEADOR 26/6. Material: grampeador resistente metálico 26/6 armazena 1/2 trilho no depósito; estrutura metálica com o topo e base plástica; indicador de reabastecimento; capacidade para grampear até 25 folhas a cada vez- abertura de 54mm	Unidade	10.0
	GRAMPEADOR 26/6. Material: grampeador resistente metálico 26/6 armazena 1/2 trilho no depósito; estrutura metálica com o topo e base plástica; indicador de reabastecimento; capacidade para grampear até 25 folhas a cada vez- abertura de 54mm		
79	GRAMPEADOR GRANDE 23/13, estrutura metálica e corpo de plástico resistente, grampeador de metal profissional, capacidade 100 folhas, grampos 23/13, sortido (gelo ou preto), ajuste de profundidade e apoio emborrachado.	Unidade	10.0
	GRAMPEADOR GRANDE 23/13, estrutura metálica e corpo de plástico resistente, grampeador de metal profissional, capacidade 100 folhas, grampos 23/13, sortido (gelo ou preto), ajuste de profundidade e apoio emborrachado.		
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem caixa com 5mil unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	10.0
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem caixa com 5mil unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - composição/material: cobreado e galvanizado; cor: prata; conteúdo da embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 17,3x13,1x14,3cm; peso liq. Aproximado do produto (kg) 170g; dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx 2,70x11	CX	20.0
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - composição/material: cobreado e galvanizado; cor: prata; conteúdo da embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 17,3x13,1x14,3cm; peso liq. Aproximado do produto (kg) 170g, dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx 2,70x11,20x4,30cm; peso aproximado da embalagem do produto (kg)150g. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
83	LÁPIS GRAFITE B OU HB 2 MM (LÁPIS PRETO Nº 2) - matéria-prima: confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo 144 lápis, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares), selo de segurança INMETRO.	CX	5.0
	LÁPIS GRAFITE B OU HB 2 MM (LÁPIS PRETO Nº 2) - matéria-prima: confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo 144 lápis, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares), selo de segurança INMETRO.		
84	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - pautado em papel offset; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel Kraft 110g/m2.	UND	5.0
	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - pautado em papel offset; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel Kraft 110g/m2.		
85	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - com planilha própria em papel offset; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m².	Unidade	20.0
	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - com planilha própria em papel offset; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m²		
86	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - dimensões aproximadas 22cmx16cm.	Unidade	5.0
	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - dimensões aproximadas 22cmx16cm.		
87	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO FLUORESCENTE DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM	CX	3.0
	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO FLUORESCENTE DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM - corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, caixa com 12 unidades conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo INMETRO.		
89	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AMARELO	RSM	3.0
	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AMARELO - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		
90	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AZUL	RSM	3.0
	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AZUL - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		
91	PAPEL 40KG TAMANHO A4 BRANCO	RSM	3.0
	PAPEL 40KG TAMANHO A4 BRANCO - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		
92	PAPEL 40KG TAMANHO A4 ROSA	RSM	3.0
	PAPEL 40KG TAMANHO A4 ROSA - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		
93	PAPEL 40KG TAMANHO A4 VERDE	RSM	3.0
	PAPEL 40KG TAMANHO A4 VERDE - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		
94	PAPEL 60KG TAMANHO A4 BRANCO	RSM	3.0





	PAPEL 60KG TAMANHO A4 BRANCO - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		
95	PAPEL 60KG TAMANHO A4 AMARELO	RSM	3.0
	PAPEL 60KG TAMANHO A4 AMARELO - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.		
96	PAPEL 60KG TAMANHO A4 AZUL	RSM	3.0
	PAPEL 60KG TAMANHO A4 AZUL - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.		
97	PAPEL 60KG TAMANHO A4 ROSA	RSM	3.0
	PAPEL 60KG TAMANHO A4 ROSA - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.		
98	PAPEL 60KG TAMANHO A4 VERDE	RSM	3.0
	PAPEL 60KG TAMANHO A4 VERDE - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.		
99	PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACOTE COM 200FLS	RSM	3.0
	PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACOTE COM 200FLS - com margem, alta alvura. Dim.: largura mínima 193mm e máxima 210mmx comprimento mínimo de 275mm e máximo 300mm. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
100	PAPEL CARTOLINA COMUM 500X600MM	PCT	3.0
	PAPEL CARTOLINA COMUM 500X600MM - gramatura 180grs; cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas.		
101	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM AMARELO	PCT	3.0
	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM AMARELO - cartolina amarelo, tamanho 50x66cm, 150g, pacote com 20 folhas.		
102	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM AZUL	PCT	3.0
	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM AZUL - cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.		
103	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM ROSA	PCT	3.0
	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM ROSA - cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.		
104	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM VERDE	PCT	3.0
	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM VERDE - cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.		
105	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM VERMELHO	PCT	3.0
	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM VERMELHO - cartolina vermelho, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.		
106	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO DIM.: DE 85X100CM. PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	5.0
	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO DIM.: DE 85X100CM. PACOTE COM 25 FOLHAS. - fino e transparente, cores variadas.		
107	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS	RL	2.0
	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS - papel auto - adesivo, material plástico. Produto de utilidade diversas em escola, escritórios e trabalhos manuais diversos. Gramatura 60g/m2, largura aproximadamente 45cm.		
108	PAPEL COUCHE A4	RSM	2.0
	PAPEL COUCHE A4 - 170G/M2 COM 250 FOLHAS		
109	PAPEL CREPOM AMARELO	PCT	10.0
	PAPEL CREPOM AMARELO - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
110	PAPEL CREPOM AZUL	PCT	10.0
	PAPEL CREPOM AZUL - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
111	PAPEL CREPOM BRANCO	PCT	10.0
	PAPEL CREPOM BRANCO - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM PACOTE COM 10 UNIDADES		
112	PAPEL CREPOM PRETO	PCT	10.0
	PAPEL CREPOM PRETO - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
113	PAPEL CREPOM ROSA	PCT	10.0
	PAPEL CREPOM ROSA - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
114	PAPEL CREPOM VERDE	PCT	10.0
	PAPEL CREPOM VERDE - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
115	PAPEL CREPOM VERMELHO	PCT	10.0
	PAPEL CREPOM VERMELHO - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
116	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM AMARELO	PCT	5.0
	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM AMARELO - PACOTE COM 20 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.		
117	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM AZUL	PCT	5.0
	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM AZUL - PACOTE COM 20 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.		
118	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM ROSA	PCT	5.0
	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM ROSA - PACOTE COM 20 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.		
119	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM VERDE	PCT	5.0
	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM VERDE - PACOTE COM 20 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.		
120	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM VERMELHO	PCT	5.0
	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM VERMELHO - PACOTE COM 20 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.		
121	PAPEL MADEIRA 66CM X 96CM	PCT	2.0
	PAPEL MADEIRA 66CM X 96CM - COR AMARELO PARDO, PACOTE COM 100 FOLHAS; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		
122	PAPEL OFICIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR AMARELO PACOTE COM100 FLS	PCT	5.0
	PAPEL OFICIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR AMARELO PACOTE COM100 FLS		
123	PAPEL OFICIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR AZUL PACOTE COM100 FLS	PCT	5.0
	PAPEL OFICIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR AZUL PACOTE COM100 FLS		
124	PAPEL OFICIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR ROSA PACOTE COM100 FLS	PCT	5.0



	PAPEL OFÍCIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR ROSA PACOTE COM100 FLS		
125	PAPEL OFÍCIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR VERDE PACOTE COM100 FLS	PCT	FL 50431
	PAPEL OFÍCIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMANHOS 210X297MM COR VERDE PACOTE COM100 FLS		
126	PAPEL TAMANHO A4 - 75GR/M²	CX	100.0
	PAPEL TAMANHO A4 - 75GR/M² - CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO RESMA COM 500 FOLHAS; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.		
127	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ	CX	10.0
	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - em papelão prensado, tamanho ofício. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.		
128	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO 4 COLCHETES COM 100 ENVELOPES - PRETO	Unidade	10.0
	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO 4 COLCHETES COM 100 ENVELOPES - PRETO		
129	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL (transparente/fumê)	UND	10.0
	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL (transparente/fumê)		
130	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO	UND	10.0
	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - confeccionada em polipropileno; tamanho 340mm x 230mm		
131	PERFURADOR 30 FOLHAS	Unidade	10.0
	PERFURADOR 30 FOLHAS - com as seguintes características mínimas: capacidade de perfuração para até 30 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço ferro fundido com pintura epóxi.		
132	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL	CX	2.0
	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência piloto, ou similar.		
133	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA	CX	2.0
	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência piloto, ou similar.		
134	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERDE	CX	2.0
	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência piloto, ou similar.		
135	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA	CX	2.0
	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência piloto, ou similar.		
136	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.0
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES - tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável, na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; norma nbr 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência marcador qb compactor ou similar.		
137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.0
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES - tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável, na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; norma nbr 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência marcador qb compactor ou similar.		
138	PINCEL PERMANENTE PONTA MÉDIA 4MM X 3MM	CX	2.0
	PINCEL PERMANENTE PONTA MÉDIA 4MM X 3MM - corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço: que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa antiafíxiate, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência.		
139	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2MM (GRÓSSA)	Unidade	2.0
	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2MM (GRÓSSA) - especificações: bastão recomendado: 11,2mm; potência 40w; tensão 220v; tomada e fio padrão inmetro; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. - constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, selo do inmetro, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência aplicador nobre, rendicolla, tramontina, vonder, ou similar.		
140	PLACA DE ISOPOR 10MM	FOL	20.0
	PLACA DE ISOPOR 10MM - dimensões 1,00m x 0,50m x 10mm.		
141	TESOURA MODELO DOMÉSTICA 21 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	10.0
	TESOURA MODELO DOMÉSTICA 21 CM EM AÇO INOXIDÁVEL - próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
142	TESOURA MODELO ESCOLAR SEM PONTA 12CM: Em aço niquelado	CX	2.0
	TESOURA MODELO ESCOLAR SEM PONTA 12CM: Em aço niquelado - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa 12 unid		
144	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA 40ML	Unidade	10.0
	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA 40ML.		
145	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML	CX	2.0

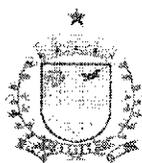


	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML - composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência radex ou similar.		
146	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML	CX	2.0
	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML- composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência radex ou similar.		
147	TNT AMARELO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	RL	2.0
	TNT AMARELO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²		
148	TNT AZUL - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	RL	2.0
	TNT AZUL - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²		
149	TNT BRANCO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	RL	2.0
	TNT BRANCO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²		
150	TNT LARANJA - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	RL	2.0
	TNT LARANJA - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²		
151	TNT LILAS - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	RL	2.0
	TNT LILAS - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²		
152	TNT PRETO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	RL	2.0
	TNT PRETO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²		
153	TNT ROSA - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	RL	2.0
	TNT ROSA - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²		
154	TNT VERDE - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	RL	2.0
	TNT VERDE - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²		
155	TNT VERMELHO - ROLOS COM 50 METROS cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	RL	2.0
	TNT VERMELHO - ROLOS COM 50 METROS cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²		
156	BALÕES LATEX Nº7 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS: Composição: Produto em Látex Natural. Tamanho Aproximado:18cm de diâmetro, redondo.	PCT	100.0
	BALÕES LATEX Nº7 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS: Composição: Produto em Látex Natural. Tamanho Aproximado:18cm de diâmetro, redondo.		
157	RÉGUA ACRILICA 30CM FEITA EM POLIESTIRENO; Cor transparente; Possui marcação em cm; Cantos arredondados para maior segurança; Produto certificado pelo inmetro.	Unidade	200.0
	RÉGUA ACRILICA 30CM FEITA EM POLIESTIRENO; Cor transparente; Possui marcação em cm; Cantos arredondados para maior segurança; Produto certificado pelo inmetro.		
158	CORRETIVO 18ML	CX	10.0
	CORRETIVO 18ML: Tonalidade compatível com os principais papéis reciclados do mercado. Especificações: Alta cobertura, Secagem rápida, Maior durabilidade, À base de água. Atóxico; com eliminação de solventes em suas formulações; caixa com 12 unidades.		
159	EXTRATOR DE GRAMPO	CX	2.0
	EXTRATOR DE GRAMPO: Extrator de Grampos Espátula Removedor Grampo Aço Galvanizado. Acabamento: zincado; medidas extratoras: 1,5cm x 15 cm; caixa com 12 unidades.		
160	COLA EVA 40g	Unidade	50.0
	COLA EVA 40g: Para trabalhos de colagem em eva e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.		
161	LIGA ELÁSTICA SUPER AMARELA	PCT	10.0
	LIGA ELÁSTICA SUPER AMARELA: elástico resistente, usado para juntar papéis, peças e objetos diversos. pode ser reutilizado, pois mantém a resistência e elasticidade após o uso; tamanho aproximado: 8,5 cm; pacote com 200 unidade.		
162	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRILICO, TAMANHO OFÍCIO	Unidade	20.0
	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRILICO, TAMANHO OFÍCIO - Espessura 2 mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal não oxidável e cantos arredondados		
163	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MDF, TAMANHO OFÍCIO	Unidade	20.0
	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MDF, TAMANHO OFÍCIO - Espessura 2 mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal não oxidável e cantos arredondados		
164	SUPORTE ORGANIZADOR 3 EM 1 COM PORTA CANETAS, CLIPS E NOTAS.	Unidade	25.0
	SUPORTE ORGANIZADOR 3 EM 1 COM PORTA CANETAS, CLIPS E NOTAS.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s):

COTAS EXCLUSIVAS PARA ME-EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	KIT COM TINTAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 ECOTANK	20.0	KIT
	KIT COM TINTAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 ECOTANK, original, com garantia, composto de: 1 Frasco de Tinta na cor PRETO, T544, capacidade mínima de 65ml.; 1 Frasco de Tinta na cor AMARELO, T544, capacidade mínima de 65ml.; 1 Frasco de Tinta na cor MAGENTA, T544, capacidade mínima de 65ml.; 1 Frasco de Tinta na cor CIANO, T544, capacidade mínima de 65ml.		
2	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 ECOTANK	29.0	FRS
	Frasco de tinta de no mínimo 65 ml, T544, cor PRETO, com garantia.		
3	DISCO DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD	30.0	UND
	Capacidade mínima: 500gb, tamanho mínimo: 2,5", interface: SATA, Velocidade mínima de 2000rpm, Aplicações PC e NOTEBOOK, com garantia.		





4	MOUSE ÓPTICO		
Conexão do tipo USB, Scroll, resolução/sensibilidade mínima: 800 dpi, com garantia.			
5	TECLADO USB	60.0	UND
Cor preto, padrão: ABNT 2, conexão: USB, teclado numérico lateral, comprimento mínimo do cabo: 1,00 m, compatível com sistema operacional Linux e Windows 98/2000/xp/vista/7/8/10/11, com garantia.			
6	ALMOFADAS PARA CAIXA DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	10.0	UND
Compatível com os modelos Epson L3100 L3110 L3150 L3160 L3101 L3151 L3158 L3165 L3166 ET2710 ET2712 ET2714 ET2715 ET2720 ET4700 ET-4800; Material: esponja feltro/microporosa; Função: Absorvente			
7	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA DESKTOP	25.0	UND
Capacidade mínima de 4gb, velocidade de 1333mhz, com garantia.			
8	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP	3.0	UND
Cor: Preto, compatível com: CB435/CB436/CE278A/CE285A, com chip, rendimento de no mínimo 1.500 páginas, com garantia.			
9	REFIL DE TONER PARA IMPRESSORA HP	1.0	KG
Capacidade: 1kg, compatível com toner CB435/CB436/CE278A/CE285A, com garantia.			
12	PILHA COMUM AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	4100.0	PCT
PILHA COMUM AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.			
13	FONTE ATX	13.0	UND
Potência de no mínimo 300w, voltagem: 115~230v, 24 pinos, com garantia, com garantia.			
14	CABO DO TIPO HDMI	5.0	UND
Interface: HDMI, comprimento mínimo de 1,5 metros, resolução mínima: HD, versão 2.0.			
15	AUTOTRANSFORMADOR 220-110 / 230-127 - 220/110v (entrada ou saída)	3.0	UND
Gabinete em material extremamente resistente. - Transformar 120v em 220v ou 220v em 120v. - Segurança de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR 14136:2012. - Sistema de conexão com adaptador H, que elimina o risco de choques elétricos. - Sistema de alças para transporte. - Transformar 110v em 220v ou 220v em 110v. - Bivolt. - Potência de no mínimo 2000VA. - Frequência de 60 Hz. - Cordão 3 x 0,7 mm ² , 1,2m de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR 14136:2012. - Adaptador 3 pinos. Com garantia.			
16	CABO DE VIDEO DO TIPO VGA	10.0	UND
Interface: VGA, comprimento mínimo de 1,5 metros, com aperto manual.			
17	KIT COM TINTAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON G3110	100.0	KIT
original, com garantia, composto de: 1 Frasco de Tinta na cor PRETO, GL-190, capacidade mínima de 130ml; 1 Frasco de Tinta na cor AMARELO, GL-190, capacidade mínima de 65ml; 1 Frasco de Tinta na cor MAGENTA, GL-190, capacidade mínima de 65ml; 1 Frasco de Tinta na cor CIANO, GL-190, capacidade mínima de 65ml.			
18	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON G3110 ECOTANK	50.0	FRS
Frasco de Tinta de no mínimo 130 ml, GL-190, cor PRETO. Com garantia.			
19	ALMOFADAS PARA CAIXA DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	30.0	UND
Compatível com os modelos Canon G1110 G3110 G4110 G3111; Material: esponja feltro; Função: Absorvente			
20	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER	3.0	UND
Cor: Preto, compatível com: TN1000/TN1060, rendimento de no mínimo 950 páginas, com garantia.			
21	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG	3.0	UND
Cor: Preto, compatível com: D105s/D105l, com chip, rendimento de no mínimo 2.000 páginas, com garantia.			
22	REFIL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER	1.0	KG
Capacidade: 1kg, compatível com toner TN1000/TN1060, com garantia.			
23	BATERIA LITHIUM 3V CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADE	2000.0	CRT
BATERIA LITHIUM 3V CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADE			
24	BATERIA ALCALINA LR41 C/10	200.0	CRT
BATERIA ALCALINA LR41 C/10			
25	PILHA COMUM TIPO C UM-2SH 12X2 embalagem com 2 unidades	400.0	PCT
PILHA COMUM TIPO C UM-2SH 12X2 embalagem com 2 unidades			
26	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	15.0	UND
Compatível com tomadas 3 pinos; Voltagem de entrada: 100v - 240v AC; Voltagem de saída: 12v/15v/16v/18v/19v/20v (com chave para alternar voltagem). Compatível com: Acer, Compaq, Dell, HP, ULTRA, Samsung, Sony, Lenovo, com garantia.			
27	CHIP PARA TONER SAMSUNG	5.0	UND
Compatível com: D105, com garantia			
28	REFIL DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG	1.0	KG
Capacidade: 1kg, compatível com toner, D105s/D105l, com garantia.			
29	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - com tinta azul, 6,7cm x 11cm.	68.0	UND
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - com tinta azul, 6,7cm x 11cm.			
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.	64.0	UND
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro			
31	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES - para encaixe em fundo de lápis.	70.0	PCT
BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES - para encaixe em fundo de lápis.			
32	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA - dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada	7200.0	Unidade
CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA - dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada			
33	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA C34 X L13 X A24, com identificação na lateral, para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folha tam a4.	2000.0	Unidade
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA C34 X L13 X A24, com identificação na lateral, para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folha tam a4.			
34	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeiteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfíxiante na cor da caneta com clipe para fixa	610.0	CX
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeiteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfíxiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeiteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança INMETRO.			
35	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeiteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfíxiante na cor da caneta com clipe para f	610.0	CX
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeiteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfíxiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeiteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm;			



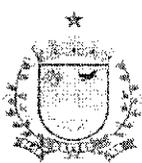


escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança INMETRO.			
36	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos es	320.0	EL ETJ
CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança INMETRO.			
37	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA GROSSA 12 CORES - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos	320.0	ESTOJO
CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA GROSSA 12 CORES - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança INMETRO.			
38	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	640.0	CX
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
39	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - embalagem caixa com 50 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	640.0	CX
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - embalagem caixa com 50 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
40	COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA PACOTE COM 1KG	150.0	PCT
COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA PACOTE COM 1KG			
41	COLA LIQUIDA BRANCA DE 90G - não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de v	310.0	CX
COLA LIQUIDA BRANCA DE 90G - não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança INMETRO.			
44	ENVELOPE BRANCO COMUM SEM CEP MEDINDO 114x162 COM100	3640.0	CX
ENVELOPE BRANCO COMUM SEM CEP MEDINDO 114x162 COM100			
47	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 240mm x 340mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	160.0	CX
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 240mm x 340mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.			
48	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 310mm x 410mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	160.0	CX
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 310mm x 410mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.			
49	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 370mm x 450mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	160.0	CX
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 370mm x 450mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.			
50	ESTILETE ESTREITO - composição resina termoplástica e lâmina em aço 16mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; Caixa com 12 unidades.	64.0	CX
ESTILETE ESTREITO - composição resina termoplástica e lâmina em aço 16mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; Caixa com 12 unidades.			
51	ESTILETE LARGO - composição resina termoplástica e lâmina em aço 18 mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; Caixa com 12 unidades.	64.0	CX
ESTILETE LARGO - composição resina termoplástica e lâmina em aço 18 mm; corpo em plástico, anatômico, com trava de segurança; Caixa com 12 unidades.			
52	FITA DECORATIVA LISA AMARELA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	216.0	RL
FITA DECORATIVA LISA AMARELA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
53	FITA DECORATIVA LISA AZUL, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	216.0	RL
FITA DECORATIVA LISA AZUL, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
54	FITA DECORATIVA LISA BRANCA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	216.0	RL
FITA DECORATIVA LISA BRANCA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
55	FITA DECORATIVA LISA LILÁS, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	216.0	RL
FITA DECORATIVA LISA LILÁS, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
56	FITA DECORATIVA LISA ROSA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	216.0	RL
FITA DECORATIVA LISA ROSA, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
57	FITA DECORATIVA LISA VERDE, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	216.0	RL
FITA DECORATIVA LISA VERDE, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
58	FITA DECORATIVA LISA VERMELHO, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.	216.0	RL
FITA DECORATIVA LISA VERMELHO, LARGURA DE 15MM, ROLO COM 50M, composição polipropileno, polietileno e pigmento.			
59	FITA DUREX FINA 25 X50 VERMELHA (ROLO)	340.0	RL
FITA DUREX FINA 25 X50 VERMELHA (ROLO)			
60	FITA DUREX FINA 25 X50 AMARELA (ROLO)	340.0	RL
FITA DUREX FINA 25 X50 AMARELA (ROLO)			
61	FITA DUREX LARGA 48X50 VERDE (ROLO)	340.0	RL
FITA DUREX LARGA 48X50 VERDE (ROLO)			
62	FITA DUREX LARGA 48X50 AMARELA (ROLO)	340.0	RL
FITA DUREX LARGA 48X50 AMARELA (ROLO)			
63	FITA DUREX LARGA 48X50 AZUL (ROLO)	340.0	RL
FITA DUREX LARGA 48X50 AZUL (ROLO)			
64	FITA DUREX LARGA 48X50 VERMELHA (ROLO)	340.0	RL
FITA DUREX LARGA 48X50 VERMELHA (ROLO)			
65	FITA GOMADA COM DORSO DE PAPEL LISO TRATADO 38MMX50., impermeabilizante, flexível e c/ boa resistência à atração rolo medindo	680.0	RL
FITA GOMADA COM DORSO DE PAPEL LISO TRATADO 38MMX50., impermeabilizante, flexível e c/ boa resistência à atração rolo medindo			
66	FOLHA DE E.V.A. AMARELO OURO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0	PCT



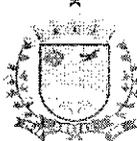
FOLHA DE E.V.A. AMARELO OURO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
67	FOLHA DE E.V.A. AZUL CEU - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. AZUL CEU - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
68	FOLHA DE E.V.A. AZUL MARINHO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. AZUL MARINHO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
69	FOLHA DE E.V.A. BEGE - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. BEGE - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
70	FOLHA DE E.V.A. BRANCO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. BRANCO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
71	FOLHA DE E.V.A. CREME - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. CREME - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
72	FOLHA DE E.V.A. LARANJA - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. LARANJA - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
73	FOLHA DE E.V.A. LILÁS - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. LILÁS - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
74	FOLHA DE E.V.A. MARROM - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. MARROM - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
75	FOLHA DE E.V.A. PRETO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. PRETO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
76	FOLHA DE E.V.A. ROSA - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. ROSA - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
77	FOLHA DE E.V.A. VERDE - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. VERDE - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
78	FOLHA DE E.V.A. VERDE CLARO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. VERDE CLARO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
79	FOLHA DE E.V.A. VERMELHO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	64.0 PCT
FOLHA DE E.V.A. VERMELHO - TAMANHO 0,90M OU 0,95M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.		
80	GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES E 112G - composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; o produto deverá s	130.0 PCT
GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES E 112G - composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; o produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança INMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega. Pacote com 12 unidade.		
81	GRAMPEADOR 26/6. Material: grampeador resistente metálico 26/6 armazena 1/2 trilho no depósito; estrutura metálica com o topo e base plástica; indicador de reabastecimento; capacidade para grampear até 25 folhas a cada vez- abertura de 54mm	620.0 Unidade
GRAMPEADOR 26/6 Material: grampeador resistente metálico 26/6 armazena 1/2 trilho no depósito; estrutura metálica com o topo e base plástica; indicador de reabastecimento; capacidade para grampear até 25 folhas a cada vez- abertura de 54mm		
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem caixa com 5mil unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	620.0 CX
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem caixa com 5mil unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - composição/material: cobreado e galvanizado; cor: prata; conteúdo da embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 17,3x13,1x14,3cm; peso liq. Aproximado do produto (kg) 170g; dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx2,70x11	640.0 CX
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - composição/material: cobreado e galvanizado; cor: prata; conteúdo da embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 17,3x13,1x14,3cm; peso liq. Aproximado do produto (kg) 170g; dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx2,70x11,20x4,30cm; peso aproximado da embalagem do produto (kg)150g. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
86	LÁPIS DE COR 12 CORES - SEXTAVADOS OU REDONDOS; CORES SORTIDAS; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo variações de	300.0 CX
LÁPIS DE COR 12 CORES - SEXTAVADOS OU REDONDOS; CORES SORTIDAS; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos; com fixação da mina à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina; fabricado com madeira reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; embalados em caixa com 12 unidades; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade		



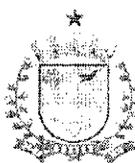


com norma nbr 15236 (artigos escolares), inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança INMETRO.			
87	LÁPIS GRAFITE B OU HB 2 MM (LÁPIS PRETO Nº 2) - matéria-prima: confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo 144 lápis, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares), selo de segurança INMETRO.	130.0	Flx 436
88	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - pautado em papel offset; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel Kraft 110g/m2.	310.0	UND
89	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - com planilha própria em papel offset; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	400.0	Unidade
90	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - com planilha própria em papel offset; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	250.0	Unidade
91	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - dimensões aproximadas 22cmx16cm.	66.0	CX
92	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO FLUORESCENTE DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM - corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, caixa com 12 unidades conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo INMETRO.	60.0	CX
93	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 G	306.0	RSM
94	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 G - composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas; com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180g; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança INMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	306.0	RSM
95	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AMARELO - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	306.0	RSM
96	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AZUL - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	306.0	RSM
97	PAPEL 40KG TAMANHO A4 BRANCO - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	306.0	RSM
98	PAPEL 40KG TAMANHO A4 ROSA - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	306.0	RSM
99	PAPEL 40KG TAMANHO A4 VERDE - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	306.0	RSM
100	PAPEL 60KG TAMANHO A4 BRANCO - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	306.0	RSM
101	PAPEL 60KG TAMANHO A4 AMARELO - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	306.0	RSM
102	PAPEL 60KG TAMANHO A4 AZUL - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	306.0	RSM
103	PAPEL 60KG TAMANHO A4 ROSA - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	306.0	RSM
104	PAPEL 60KG TAMANHO A4 VERDE - RESMA COM 200 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	306.0	RSM
105	PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACOTE COM 200FLS - com margem, alta alvura. Dim.: largura mínima 193mm e máxima 210mmx comprimento mínimo de 275mm e máximo 300mm. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	306.0	PCT
106	PAPEL CARTOLINA COMUM 500X600MM - gramatura 180grs; cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas.	306.0	PCT
107	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM AMARELO - cartolina amarelo, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.	306.0	PCT
108	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM AZUL - cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.	306.0	PCT
109	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM ROSA - cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.	306.0	PCT
110	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM VERDE - cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.	306.0	PCT
111	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM VERMELHO - cartolina vermelho, tamanho 50x66cm, 150g; pacote com 20 folhas.	610.0	PCT
112	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO DIM.: DE 85X100CM. PACOTE COM 25 FOLHAS.	64.0	RL
113	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS - papel auto - adesivo, material plástico. Produto de utilidade diversas em escola, escritórios e trabalhos manuais diversos. Gramatura 60g/m2, largura aproximadamente 45cm.	64.0	RSM
114	PAPEL COUCHE A4 - 170G/M2 COM 250 FOLHAS		





113	PAPEL CREPOM AMARELO	160,0	PCT
PAPEL CREPOM AMARELO- COM SUPERFÍCIE ENRUGADA DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
114	PAPEL CREPOM AZUL	160,0	PCT
PAPEL CREPOM AZUL - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
115	PAPEL CREPOM BRANCO	160,0	PCT
PAPEL CREPOM BRANCO - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM PACOTE COM 10 UNIDADES			
116	PAPEL CREPOM PRETO	160,0	PCT
PAPEL CREPOM PRETO - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
117	PAPEL CREPOM ROSA	160,0	PCT
PAPEL CREPOM ROSA - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
118	PAPEL CREPOM VERDE	160,0	PCT
PAPEL CREPOM VERDE - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
119	PAPEL CREPOM VERMELHO	160,0	PCT
PAPEL CREPOM VERMELHO - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
120	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM AMARELO	310,0	PCT
PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM AMARELO - PACOTE COM 20 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.			
121	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM AZUL	310,0	PCT
PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM AZUL - PACOTE COM 20 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.			
122	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM ROSA	310,0	PCT
PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM ROSA - PACOTE COM 20 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.			
123	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM VERDE	310,0	PCT
PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM VERDE - PACOTE COM 20 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.			
124	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM VERMELHO	310,0	PCT
PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM VERMELHO - PACOTE COM 20 FOLHAS; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto de acordo com o pedido.			
125	PAPEL MADEIRA 66CM X 96CM	34,0	PCT
PAPEL MADEIRA 66CM X 96CM - COR AMARELO PARDO; PACOTE COM 100 FOLHAS; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto			
126	PAPEL OFÍCIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMAÑHOS 210X297MM COR AMARELO PACOTE COM100 FLS	70,0	PCT
PAPEL OFÍCIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMAÑHOS 210X297MM COR AMARELO PACOTE COM100 FLS			
127	PAPEL OFÍCIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMAÑHOS 210X297MM COR AZUL PACOTE COM100 FLS	70,0	PCT
PAPEL OFÍCIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMAÑHOS 210X297MM COR AZUL PACOTE COM100 FLS			
128	PAPEL OFÍCIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMAÑHOS 210X297MM COR ROSA PACOTE COM100 FLS	70,0	PCT
PAPEL OFÍCIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMAÑHOS 210X297MM COR ROSA PACOTE COM100 FLS			
129	PAPEL OFÍCIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMAÑHOS 210X297MM COR VERDE PACOTE COM100 FLS	70,0	PCT
PAPEL OFÍCIO A4 DE GRAMATURA DE 75G/ M2 TAMAÑHOS 210X297MM COR VERDE PACOTE COM100 FLS			
132	PÁSTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ	170,0	CX
PÁSTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - em papelão prensado, tamanho ofício. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites. prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.			
133	PÁSTA CÁTALOGO OFÍCIO 4 COLCHETES COM 100 ENVELOPES - PRETO	100,0	Unidade
PÁSTA CÁTALOGO OFÍCIO 4 COLCHETES COM 100 ENVELOPES - PRETO			
134	PÁSTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL (transparente/fumê)	150,0	UND
PÁSTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL (transparente/fumê)			
135	PÁSTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO	100,0	UND
PÁSTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - confeccionada em polipropileno; tamanho 340mm x 230mm			
136	PERFURADOR 30 FOLHAS	140,0	Unidade
PERFURADOR 30 FOLHAS - com as seguintes características mínimas: capacidade de perfuração para até 30 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço ferro fundido com pintura epóxi			
137	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL	34,0	CX
PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência piloto, ou similar.			
138	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA	34,0	CX
PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência piloto, ou similar.			
139	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERDE	34,0	CX
PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência piloto, ou similar.			
140	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA	34,0	CX
PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES: corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência piloto, ou similar.			
141	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	34,0	CX
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES - tinta de longa duração e de fácil remoção. (sem deixar resíduos): ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; norma nbr 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência marcador qb compactor ou similar.			
142	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	34,0	CX
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES - tinta de longa duração e de fácil remoção (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é			



recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; norma nbr 15236 (artigos escolares) e requisitos de segurança, selo de segurança INMETRO; referência marcador qb compactor ou similar.			
143	PINCEL PERMANENTE PONTA MÉDIA 4MM X 3MM	34,0	Unidade
PINCEL PERMANENTE PONTA MÉDIA 4MM X 3MM - corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, p.v.c., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa antiafíxiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade é código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO.; referência.			
144	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2MM (GROSSA)	64,0	Unidade
PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2MM (GROSSA) - especificações: bastão recomendado: 11,2mm; potência 40w; tensão 220v; tomada e fio padrão inmetro; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. - constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, selo do inmetro, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência aplicador nobre, rendicolla, tramontina, vonder, ou similar.			
145	PLACA DE ISOPOR 10MM	1040,0	FOL
PLACA DE ISOPOR 10MM - dimensões 1,00m x 0,50m x 10mm.			
146	TESOURA MODELO DOMÉSTICA 21 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	320,0	Unidade
TESOURA MODELO DOMÉSTICA 21 CM EM AÇO INOXIDÁVEL - próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
147	TESOURA MODELO ESCOLAR SEM PONTA 12CM: Em aço niquelado	34,0	CX
TESOURA MODELO ESCOLAR SEM PONTA 12CM: Em aço niquelado - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa 12 unid.			
148	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 POTES DE 15ML EM CORES VARIADAS	140,0	CX
TINTA GUACHE CAIXA COM 06 POTES DE 15ML EM CORES VARIADAS - composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; cores miscíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança INMETRO., data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.			
149	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA 40ML.	170,0	Unidade
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA 40ML.			
150	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML	34,0	CX
TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML - composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência radex ou similar.			
151	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML	34,0	CX
TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML - composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência radex ou similar.			
152	TNT AMARELO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	34,0	RL
TNT AMARELO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²			
153	TNT AZUL - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	34,0	RL
TNT AZUL - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²			
154	TNT BRANCO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	34,0	RL
TNT BRANCO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²			
155	TNT LARANJA - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	34,0	RL
TNT LARANJA - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²			
156	TNT LILAS - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	34,0	RL
TNT LILAS - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²			
157	TNT PRETO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	34,0	RL
TNT PRETO - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²			
158	TNT ROSA - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	34,0	RL
TNT ROSA - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²			
159	TNT VERDE - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	34,0	RL
TNT VERDE - ROLO COM 50 METROS, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²			
160	TNT VERMELHO - ROLOS COM 50 METROS cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²	34,0	RL
TNT VERMELHO - ROLOS COM 50 METROS cada, largura de 1,40 x 50, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m²			
161	BALÕES LATEX Nº7 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS: Composição: Produto em Látex Natural. Tamanho Aproximado:18cm de diâmetro, redondo.	3200,0	PCT
BALÕES LATEX Nº7 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS: Composição: Produto em Látex Natural. Tamanho Aproximado:18cm de diâmetro, redondo.			
162	RÉGUA ACRÍLICA 30CM FEITA EM POLIESTIRENO; Cor transparente; Possui marcação em cm; Cantos arredondados para maior segurança; Produto certificado pelo inmetro.	6400,0	Unidade
RÉGUA ACRÍLICA 30CM FEITA EM POLIESTIRENO; Cor transparente; Possui marcação em cm, Cantos arredondados para maior segurança; Produto certificado pelo inmetro.			
163	CORRETIVO 18ML	320,0	CX
CORRETIVO 18ML: Tonalidade compatível com os principais papéis reciclados do mercado. Especificações: Alta cobertura, Secagem rápida, Maior durabilidade. À base de água, Atóxico, com eliminação de solventes em suas formulações; caixa com 12 unidades.			
164	EXTRATOR DE GRAMPO	34,0	CX
EXTRATOR DE GRAMPO: Extrator de Grampos Espátula Removedor Grampo Aço Galvanizado. Acabamento: zincado; medidas extratoras: 1,5cm x 15 cm; caixa com 12 unidades.			
165	COLA EVA 40g	700,0	Unidade
COLA EVA 40g: Para trabalhos de colagem em eva e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens			

166	LIGA ELÁSTICA SUPER AMARELA	160.0	Unidade
LIGA ELÁSTICA SUPER AMARELA: elástico resistente, usado para juntar papéis, peças e objetos diversos, pode ser reutilizado, pois mantém a resistência e elasticidade após o uso; tamanho aproximado: 8,5 cm; pacote com 200 unidade.			
167	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRILICO, TAMANHO OFICIO	340.0	Unidade
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRILICO, TAMANHO OFICIO - Espessura 2 mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal não oxidável e cantos arredondados			
168	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MDF, TAMANHO OFICIO	340.0	Unidade
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MDF, TAMANHO OFICIO - Espessura 2 mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal não oxidável e cantos arredondados			
169	SUPORTE ORGANIZADOR 3 EM 1 COM PORTA CANETAS, CLIPS E NOTAS.	350.0	Unidade
SUPORTE ORGANIZADOR 3 EM 1 COM PORTA CANETAS, CLIPS E NOTAS			

COTAS MISTAS E RESERVADAS PARA ME-EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
10	COTA MISTA PILHA AAA PALITO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	3075.0	PCT
PILHA AAA PALITO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.			
11	COTA RESERVADA DO ITEM 10 PILHA AAA PALITO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	1025.0	PCT
PILHA AAA PALITO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.			
42	COTA MISTA COLA PARA ISOPOR 850G A 1KG - composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; cola especial para eps e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; secagem rápida; transparente ao secar; embalagem de 850gr a 1kg; validade mínima de 24 meses na	2790.0	Unidade
COLA PARA ISOPOR 850G A 1KG - composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; cola especial para eps e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; secagem rápida; transparente ao secar; embalagem de 850gr a 1kg; validade mínima de 24 meses na entrega.			
42	COTA RESERVADA DO ITEM 42 COLA PARA ISOPOR 850G A 1KG - composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; cola especial para eps e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; secagem rápida; transparente ao secar; embalagem de 850gr a 1kg; validade mínima de 24 meses na	930.0	Unidade
COLA PARA ISOPOR 850G A 1KG - composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; cola especial para eps e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; secagem rápida; transparente ao secar; embalagem de 850gr a 1kg; validade mínima de 24 meses na entrega.			
45	COTA MISTA COTA MISTA ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 176mm x 250mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	1830.0	CX
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 176mm x 250mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.			
46	COTA RESERVADA DO ITEM 45 ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 176mm x 250mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	610.0	CX
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - formato 176mm x 250mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.			
82	COTA MISTA GRAMPEADOR GRANDE 23/13, estrutura metálica e corpo de plástico resistente, grampeador de metal profissional, capacidade 100 folhas, grampos 23/13, sortido (gelo ou preto), ajuste de profundidade e apoio emborrachado.	465.0	Unidade
GRAMPEADOR GRANDE 23/13, estrutura metálica e corpo de plástico resistente, grampeador de metal profissional, capacidade 100 folhas, grampos 23/13, sortido (gelo ou preto), ajuste de profundidade e apoio emborrachado.			
83	COTA RESERVADA DO ITEM 82 GRAMPEADOR GRANDE 23/13, estrutura metálica e corpo de plástico resistente, grampeador de metal profissional, capacidade 100 folhas, grampos 23/13, sortido (gelo ou preto), ajuste de profundidade e apoio emborrachado.	155.0	Unidade
GRAMPEADOR GRANDE 23/13, estrutura metálica e corpo de plástico resistente, grampeador de metal profissional, capacidade 100 folhas, grampos 23/13, sortido (gelo ou preto), ajuste de profundidade e apoio emborrachado.			
130	COTA MISTA PAPEL TAMANHO A4 - 75GR/M ²	2156.0	CX
PAPEL TAMANHO A4 - 75GR/M ² - CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO RESMA COM 500 FOLHAS; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.			
131	COTA RESERVADA DO ITEM 130 PAPEL TAMANHO A4 - 75GR/M ²	244.0	CX
PAPEL TAMANHO A4 - 75GR/M ² - CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO RESMA COM 500 FOLHAS; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa para a contratação de uma empresa para o fornecimento de material de expediente e material elétrico e eletrônico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coreau pode ser baseada em diversos fatores importantes para o bom funcionamento da instituição, garantindo o Fornecimento Regular e Qualidade no abastecimento contínuo de produtos, evitando interrupções nos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

2.2 A presente contratação destina a suprir às necessidades futuras do município de Coreau-CE, a fim de ampliar a oferta dos serviços já prestados e à qualidade da gama de serviços que já vem sendo ofertados pela Secretaria de Saúde, na perseguição das metas das políticas públicas municipais de saúde. O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio



de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Tal aquisição de material de expediente se justifica pela necessidade periódica dos serviços, para a manter a funcionalidade de cada órgão da Secretaria Municipal de Saúde, que são essenciais para o normal desenvolvimento das atividades é imprescindível à unidade gestora demandante, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas administrativas, para o desenvolvimento das atividades-meio, assessórias, precípuas ou finalísticas, haja vista que os materiais elencados encontram-se na condição de esgotados ou de pré-esgotamento no estoque do Almoxarifado, sendo que, em razão da limitação do espaço do espaço físico existente, deverá ser entregue de modo parcelado, conforme solicitado pelo almoxarifado. Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo sempre o material necessário de expediente em todas unidades administrativas, possibilitando um ambiente adequado de trabalho para os usuários das instalações citadas anteriormente. Em resumo, a contratação é justificada pela busca por eficiência, qualidade, redução de custos e garantia de suprimentos contínuos. Isso contribuirá para a prestação de serviços de saúde mais eficazes e de alta qualidade m comunidade local.

2.3 O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

3.1. Considerando:

- a) que a Prefeitura de Coreau/CE necessita realizar novo procedimento para Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de Baterias, Filtros e Óleos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coreau/CE e suas Secretarias;
- b) que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir (Lei nº 8.666/93, art. 15, II, § 4º; art. 11 da Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013)
- c) que com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros;
- d) que não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido;
- e) que o Art. 15 do Decreto 10.024/2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.1. Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.



Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

3.1.2. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

- a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;
- c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

3.4. Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Pregoeira informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

4. DA ADESÃO

4.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

A – O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

B - As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

C – Para anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, os órgãos e entidades não participantes que desejarem aderir ao registro de preços deverão apresentar estudo, a ser posteriormente divulgado, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal. Não se aplica essa regra para órgão e entidades de outros entes federativos. (§9-A do art. 22 do Decreto 7892/2013,



na redação dada pelo Decreto 9.488/18). A descrição da solução como um todo, encontra-se oportunamente autorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Sobre a característica "comum" do objeto em questão, entendemos não haver qualquer dúvida, visto se tratar de bens com comercialização acessível a diversas empresas existentes no mercado, estando presente nos mais variados estabelecimentos do ramo, já tendo sido objeto de pregões e atas de registro de diversos outros órgãos públicos.

6. ENTREGA, AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

6.6. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6.7. A Administração poderá solicitar da(s) licitante(s) vencedor (as) a apresentação das amostras, acompanhadas da ficha técnica, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/item para análise técnica do bem/produto antes da homologação da licitação em favor da vencedora.

6.8. Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances, será concedido um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para aqueles em que ao vencedor que foi solicitado amostra, apresente 01 (uma) amostra para o produto arrematado. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Município de COREAÚ/CE.

6.9. As AMOSTRAS não poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pelo Nutricionista designado como responsável pela análise, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.

6.10. Após decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o item em questão.

6.11. Após realizada a entrega total exigida no item 4.3, no local indicado, a Secretaria interessada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas.

6.12. Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.13. Caso o licitante tenha suas AMOSTRAS DESAPROVADAS pela Administração, seja desclassificada os itens julgados, aproveitando somente os itens que não foram solicitados amostra, sendo convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação de amostras.

6.14. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital da Licitação.

6.15. Após a entrega não será aceito mudança de marca e gramatura.

6.16. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela nutricionista, dentro do prazo estabelecido, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto à nutricionista no mesmo endereço de entrega das amostras.

6.17. Também ficará vedado o acesso dos participantes da licitação a Coordenação de Nutrição, responsável pelo recebimento e análise de amostras, sem a devida autorização da Secretaria Contratante, que apreciará o pedido e a justificativa do referido acesso.

6.18. A entrega dos produtos deverá ser em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

6.19. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

6.20. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

6.21. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.22. Caso haja necessidade, será solicitado da licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de fichas técnicas, laudo físico-químico e laudo microbiológico do(s) produto(s) que necessitar de uma avaliação mais específica;

6.23. A solicitação será efetuada através do chat do sistema, e deverão ser entregues no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados da solicitação, sob pena de desclassificação, o resultado da análise será divulgado após o recebimento dos laudos de avaliação por parte da Profissional Nutricionista, sob aviso prévio no sistema eletrônico para retomada do certame, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6.24. Caso haja necessidade, a Administração por meio de um servidor designado, poderá realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

12.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = i \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX)

$I = (6 / 100)$

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

a. Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.
Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

b. Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

c. Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.

Pena - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a 15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d., até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.

d. Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou lentidão de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).

Pena - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

e. Não manutenção das condições de habilitação.

Pena - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplicase multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

16. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE poderá ser aplicada quando constatada:

- a) A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
- b) A evidência de atuação com interesses escusos;
- c) A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.1. Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

16.2. Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenada apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

16.3. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

16.4. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.5. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.6. O critério de julgamento da proposta é Menor Preço POR ITEM.

17.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. DA RESCISÃO

19.1. Forma: por ato unilateral e escrito da Administração ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial, nos termos da legislação.

19.2. Motivos que a justificam:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. O não cumprimento de cláusulas contratuais que gerem risco de desabastecimento (ou desabastecimento propriamente dito), ou que gerem prejuízo quanto à qualidade do produto;
- c. Descumprimento ou cumprimento irregular de especificações ou prazos;
- d. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar o risco concreto de impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos necessários ou estipulados;
- e. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f. A perda da condição de habilitação exigida na licitação, cujo tempo necessário para restauração acarrete risco concreto de falta do produto no estoque da contratante;

20. DO FORO

20.1. Para dirimir todas as questões oriundas da licitação e das contratações, é competente o Juiz da Comarca de Coreaú, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coreaú-CE, 26 de outubro de 2023.


ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC DE SAÚDE

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° «N°_CONTRATO»

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ,
ATRAVÉS DA «SECRETARIA» E A EMPRESA
«EMPRESA».**

A Prefeitura Municipal de COREAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, através da «SECRETARIA», em sua sede na Av. Dom José, nº55, Centro - CEP: 62.160-000, COREAÚ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.618/0001-44, neste ato representado pela Sr(a). «GESTOR» inscrito no CPF nº «CPF_GESTOR», doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA «EMPRESA»** inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_EMPRESA», sediada na «ENDEREÇO_DA_EMPRESA», doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). «REPRESENTANTE», portador da Carteira de Identidade nº «ID_REPRESENTANTE», expedida pelo SSPDS, e CPF nº «CPF_REPRESENTANTE», tendo em vista o que consta no Processo nº «N°_PROCESSO» e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da «MODALIDADE» nº «N°_PROCESSO», mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO», que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da «MODALIDADE» N° «N°_PROCESSO» e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, com vigência até o dia «VIGÊNCIA_CONTRATO».

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A entrega dos produtos será iniciada após emissão de Ordem de Compra, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de «VALOR_CONTRATO».

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de COREAÚ, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
«DOTAÇÃO»	«FONTE»	«ELEMENTO_DE_DESP»

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo Sr(a). «FISCAL», inscrito no CPF: «CPF_FISCAL».

7. CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 11.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.
- 11.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitadas os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

FL. 452

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Flanelógrafo desta PREFEITURA MUNICIPAL, conforme estabelece o Art. 131 §1º da Lei Orgânica do Município de Coreaú e como manda a legislação em vigor da «MODALIDADE» «Nº_PROCESSO», no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de COREAÚ - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

COREAÚ – CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«GESTOR»

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA
«SECRETARIA»
CONTRATANTE

«EMPRESA»

CNPJ: «CNPJ_EMPRESA»
Sr(a). «REPRESENTANTE»
CPF: nº «CPF_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF nº:

2. _____

Nome:

CPF nº:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fêlo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Fêlo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:
DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

REF. PREGÃO Nº _____

OBJETO DA LICITAÇÃO:

DATA DE ABERTURA: ___/___/___

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

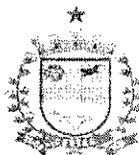
Local, ___ de _____ de 2023.

(assinatura)

Representante Legal

CPF





ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) CONTRATANTE/SESA, situada no , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº , processo administrativo nº , RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário , localizado na , inscrito no CNPJ/MF sob o nº , representado(a) pelo(a) Senhor(a) , atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONTRATANTE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes

anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2014 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. retirar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídas os procedimentos de ajuste, o(a) CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceita, em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COREAÚ/CE, de de 20....

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal

